

EDITAL DE MONITORIA - NAEEP

Nº. 1/2026, de 12 de março de 2026.

O Centro Universitário do Sul de Minas – UNIS-MG, esse mantido pela Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas (FEPESMIG), considerando o programa de Monitoria estabelecido pelo Plano de Desenvolvimento Institucional, tendo em vista a necessidade de seleção de alunos dos cursos de Licenciatura, para auxiliarem a equipe do NAEEP (Núcleo de Atendimento Educacional Especializado, Psicopedagógico e Psicológico), durante o ano letivo de 2026, torna público o Edital de Seleção, segundo as especificações:

1. OBJETIVO

O programa de Monitoria do UNIS-MG / NAEEP - tem por objetivos:

- I. selecionar aplicadores de provas, para os(as) alunos(as), desta instituição de ensino, que necessitam de adequações em seus processos avaliativos;
- II. aprimorar a formação acadêmica e profissional do(a) discente, despertando no(a) aluno(a) monitor(a) o interesse pela carreira docente;
- III. promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- IV. atenuar problemas de reprovação em disciplinas e evasão;
- V. contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- I. Início da inscrição: 12/03/2026
- II. Término da inscrição: 20/03/2026
- III. Processo de análise das inscrições: 23/03/2026
- IV. Divulgação do resultado: 25/03/2026

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Podem se inscrever neste edital de Seleção para Monitoria – 2026 o(a) discente do UNIS-MG, que:

- I. esteja devidamente matriculado(a) e frequente nos cursos de licenciaturas e Psicologia do Unis-MG;
- II. que o(a) discente resida na cidade de Varginha, local onde as avaliações serão aplicadas;**
- III. não possua débitos junto à Secretaria, Tesouraria, Biblioteca;
- IV. possua situação acadêmica regular, assim entendidos aqueles(as) cuja matrícula não ocorra “*sub-judice*”, ou com matrícula condicional;
- V. não esteja respondendo a Processo Administrativo e não estar suspenso(a) das atividades acadêmicas, na forma do Regimento Interno;

VI. O(A) candidato(a), **obrigatoriamente**, deverá acessar este link, somente através do seu **e-mail de Aluno UNIS-MG**, para realizar a sua inscrição *on-line*:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeqAsp5Ppv-rPQ_x2ffKqkQpM42M7fSzclbnR8SAoT8Bcb1eQ/viewform?usp=header

VII. O candidato que não respeitar o meio de inscrição citado no Tópico 3, item VI, será automaticamente **desclassificado** do processo seletivo.

4. DAS VAGAS

A oferta das vagas por curso segue parâmetros da tabela abaixo:

Programa de Monitoria - 2026 - NAEPP				
Cursos	Período /Módulos	Vagas	Responsáveis	Observações / Pré-requisito adicional
Licenciatura em Física	Todos	1	Equipe NAEPP	Estar cursando
Licenciatura em Letras - Português	Todos	1	Equipe NAEPP	Estar cursando
Licenciatura em Letras Português e Inglês	Todos	1	Equipe NAEPP	Estar cursando
Licenciatura em Matemática	Todos	1	Equipe NAEPP	Estar cursando
Licenciatura em Música	Todos	1	Equipe NAEPP	Estar cursando
Licenciatura em Pedagogia	Todos	2	Equipe NAEPP	Estar cursando
Bacharelado em Psicologia	Todos	2	Equipe NAEPP	Estar cursando

5. DA ANÁLISE PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Os(as) candidatos(as) que preencherem os requisitos descritos no Tópico 3 deste Edital serão classificados(a) pela equipe do NAEPP, observados os seguintes critérios, por ordem, e utilizados como desempate:

- I.** maior média das notas das disciplinas no último período/módulo cursado;
- II.** período/módulo mais adiantado no curso;
- III.** candidato mais velho considerando o dia, mês e ano de nascimento (DDMMAAAA).

6. DA ATUAÇÃO DOS SELECIONADOS

I. O(a) monitor(a) deverá realizar as atividades de Monitoria de, no máximo, 06 (seis) horas diurnas/noturnas semanais, estritamente nos períodos de provas, conforme definido antecipadamente, e informado ao(a) aluno(a), através do calendário elaborado pelo NAEPP, devendo o início de tal atividade ser considerada **a partir do dia 01 de abril de 2026 com término previsto para 18 de dezembro de 2026**, último dia de aulas do período letivo 2026/2, dos cursos presenciais, conforme Calendário Acadêmico.

II. A necessidade de ausência do(a) Monitor(a), quando convocado dentro de sua disponibilidade informada no formulário, deverá ser sempre justificada com antecedência, por e-mail, à equipe do NAEPP e compensada em data e/ou horário alternativo, sob pena de ser considerada falta, com as consequências previstas neste edital.

7. DA ATRIBUIÇÃO DA EQUIPE DO NAEPP:

Caberá à equipe do NAEPP:

- confirmar com os(as) monitores(as), com antecedência mínima de 2 dias, sobre a disponibilidade de aplicação da prova, informando horário e local da aplicação;
- orientar os(as) monitores(as), quanto ao processo de aplicação das provas;
- mensalmente, fazer controle de presença das aplicações de provas realizadas pelos monitores.
- Em 18 de dezembro, informar às assistentes de coordenação a relação de monitores que deverão ter a emissão de declaração de conclusão de monitoria e a relação dos monitores terão registro de carga horária de extensão ou atividades complementares, conforme descrito no item 10, tópicos III e IV deste regulamento.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

I. Acompanhar os(as) alunos(as) que necessitam realizar a prova em ambiente separado, do início ao término, oferecendo suporte, se necessário.

II. Realizar a leitura das questões, para os alunos que necessitem de auxílio leitor, questão por questão, sem interferir no processo de raciocínio e sem indução às respostas.

9. DAS VEDAÇÕES À MONITORIA

É vedado ao(a) monitor(a), em quaisquer circunstâncias:

I. Induzir o(a) aluno(a), que necessite de apoio, à resposta da(s) questão(ões) constantes na(s) avaliação(ões);

II. Desenvolver funções meramente burocráticas.

10. INCENTIVO E BENEFÍCIO CONCEDIDOS

Como incentivo à Monitoria será concedido aos monitores selecionados:

I. Desconto de 10% (dez por cento) nas mensalidades dos meses de **abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro**, não aplicando o referido desconto para as matrículas e mensalidades em outros cursos da instituição, bem como às disciplinas isoladas ou em dependência que eventualmente curse durante o período da monitoria. O desconto em virtude da Monitoria é cumulativo a qualquer outro benefício financeiro de que goze o aluno.

II. O(a) monitor(a) que não atender a convocação injustificadamente, considerando seus dias de disponibilidade informados na inscrição, conforme informado no item II, tópico 6, ou que exercer sua atividade com desinteresse ou negligência ou que se comportar de modo incompatível com o Regimento da Instituição, deixará de receber o benefício do mês respectivo e, em caso de reincidência, será excluído(a) da Monitoria.

III. O(a) monitor(a) que tiver pendências de horas de Atividades Extensionistas, referente a módulos e períodos anteriores a 2026.1, poderá também substituir as pendências de horas de até dois módulos. Esta substituição é válida exclusivamente para a carga horária das extensões de módulos pendentes, não se aplicando às notas das atividades extensionistas em questão. A carga horária pendente será registrada como concluída no histórico escolar, em dezembro, de acordo com o prazo final da vigência deste edital.

IV. O(a) monitor que tiver pendências de horas de Atividades Complementares, desde que não tenha se utilizado do benefício descrito no item III, poderá validar esta monitoria com o limite de 40h, ao final do prazo de vigência deste edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Os benefícios e incentivos do Programa passam a vigorar a partir do mês de abril sendo que qualquer trabalho executado antes da data citada no Tópico 6, se dará em caráter voluntário.

II. Os benefícios são pessoais e intransferíveis, podendo o(a) aluno(a) ser substituído, a critério do NAEEP.

III. Em caso de desistência ou exclusão do(a) monitor(a) selecionado(a), o NAEEP poderá ocupar a vaga de outro(a) aluno(a) inscrito(a) neste edital e por ordem de pontuação que não tenha(m) sido selecionado(s), ou ainda, a Pró-reitoria Acadêmica poderá instaurar nova seleção.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria Acadêmica, ouvida a equipe do NAEEP.

12. QUADRO-SÍNTESE DAS DATAS

Evento / Atividade	Data
Início da Inscrição	12-03-26
Término da inscrição	20-03-26
Processo de análise das inscrições	23-03-26
Divulgação do resultado	25-03-26
Início das Atividades de Monitoria	01-04-26
Término das Atividades de Monitoria	18-12-26

Varginha, MG, 12 de março de 2026.



Prof. Dr. NILTON DOS SANTOS PORTUGAL
Pró-Reitor Acadêmico
UNIS-MG